

LEI N.º 890/ 03, de 30 de junho de 2003

***Ementa* : Considera de Utilidade Pública a
Fundação Moacyr de Brito.**

O Prefeito do Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Considera de Utilidade Pública a
Fundação Moacyr de Brito.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2003.


João Eudes Machado Tenório
Prefeito